

RIO OFICIAL DE BAYEUX -

ANO 43 - Nº 133_

BAYEUX, 24 DE AGOSTO DE 2022

_____ www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 779/2022.

Bayeux-PB, 23 de agostode 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1°Nomear MARIA ROSELIA DE SENA DIAS para ocupar cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA do Município de Bayeux.

Art. 2ºCompete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município

Parágrafo ÚnicoProvado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE ANDRADE GOMES GOMES MARTINHO:05747 MARTINHO:05747276476 276476 17:41:39-0300′

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA.

Portaria nº 780/2022

Bayeux-PB, 23 de agostode 2022.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45. inciso II e VI. da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1ºNomear ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA para ocupar cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO GABINETE DA PREFEITAdoMunicípio de Bayeux.

Art. 2ºCompete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município

Parágrafo ÚnicoProvado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES GOMES ANDRADE GOMES GOMES
MARTINHO:05747 MARTINHO:05747276476
276476 Dados: 2022.08.23
17:42:17 - 03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua gestora constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no requerimento administrativo, que tem por objeto o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR II, SITUADO À RUA SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 11, MÁRIO ANDREAZZA, MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, embasado nos elementos dos autos e no parecer jurídico da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com base no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e nas demais disposições regentes à matéria, RATIFICA o reconhecimento da dívida em referência, em favor do Sra GRAZIELE NEVES DA SILVA, filha do senhor ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA e INVENTARIANTE no ARROLAMENTO COMUM (30) 0801352-46.2020.8.15.0751 (INVENTÁRIO E PARTILHA), CPF 701.553.034-14, pelo valor total de R\$ 40.341,00. (quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais), durante o período considerado.

Notifique-se o requerente e promova-se os atos finais.

Bayeux - PB, 24 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2021

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei complementar nº 04 de 12 de Novembro de 2018.

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, parágrafo único, artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a lei municipal 999/2006.

Art. 1º - Fica designado o Corregedor para abertura de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos citados no Ofício nº 029/2022 - Assessoria Jurídica - Saúde, embasado no ofício nº 027/2022 - Centro Covid.

Art. 2º - O prazo de conclusão será de 30 dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ARDA CIVIL MUNICIPAL

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 23 de Agosto de 2022.

WESLEY FRANKLIN LIMA DE OLIVEIRA Comandante da Guarda Civil Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00132/2021 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADA: O&LLOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2021 - PMBEX-FMS-DMTRAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO $N^{\circ}\,00042/2021 - PMBEX-FMS-DMTRAN$

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022

ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, PASSANDO PARA DE 05/07/2021 A 05/07/2022 PARA 05/07/2022 A 05/07/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL

DO REEQUILÍBRIO: REALIZADO REEQUILÍBRIO DE 22,29%, TOTALIZANDO O VALOR DO ACRÉSCIMO DE R\$ 51.618,72, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 231.600,00 PARA R\$ 283.218.72.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 537.345,60 (Quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando a empresa HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO -CNPJ: 07.220.883/0001-94, pelo valor total de R\$ 236.989,85 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83, pelo valor total de R\$ 279.243,75 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); e a empresa VRR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO - CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor total de R\$ 21.112,00 (Vinte e um mil e cento e doze reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 24 de Agosto de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA Pregoeira Oficial/PMBEX

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00038/2022 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00094/2022 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOĜO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 537.345,60 (Quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando a empresa HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICO DE IMPRESSAO – CNPJ: 07.220.883/0001-94, pelo valor total de R\$ 236.989,85 (Duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); a empresa MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83, pelo valor total de R\$ 279.243,75 (Duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); e a empresa VRR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO - CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor total de R\$ 21.112,00 (Vinte e um mil e cento e doze reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 24 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISOS

PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBNAS, situado na Francisco Marques da Fonseca, 134, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB.

LILIANE F DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS DE PISCINAS LTDA - D E PISCINAS, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, A LICENÇA DE OPERAÇÃO para COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, situado na RUA RODOVIA ROD BR-101, S/N°, KM 31, COMERCIAL NORTE, BAYEUX-PB

LICENÇA AMBIENTAL

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, CNPJ 06.626.253/0255-70 torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, situada a Avenida Liberdade, n° 3489, Bairro Centro, CEP 58.306-000, Bayeux/PB.

DIEGO Assinado de forma digital por DIEGO CASTRO:069133 CASTRO:06913351925 51925 22.08.23 16:12:41-03:00°